

**EaD Ejud4: Curso Básico de Cálculos Trabalhistas - T3/2019**Escola Judicial - Cursos <coursej@trt4.jus.br>  
Rascunho

25 de outubro de 2019 14:41

**CURSO BÁSICO DE CÁLCULOS TRABALHISTAS - T3/2019****Inscrições abertas até o dia 30/10/2019**

\* Para realizar sua inscrição, obter mais detalhes do curso ou acessar a lista de inscritos: [clique aqui](#) ou acesse o Portal VOX > Vida Funcional > Capacitação: Informações e Inscrições

**Período de Realização: 05/11 a 09/12/2019****Local:** Ejud4 On-line**Modalidade:** EaD Colaborativo**Tutora:** Gisele Mariano da Rocha, Servidora do TRT4.

**Ementa:** O curso traz **noções básicas** de cálculos trabalhistas, desenvolvendo os tópicos: verbas salariais, marco prescricional e jornada de trabalho; salário hora e hora extra; hora noturna, RSR, insalubridade, periculosidade; 13º salário, férias, FGTS, verbas rescisórias, descontos obrigatórios, contribuição previdenciária patronal; atualização de débitos trabalhistas, FGTS nas ações trabalhistas, contribuições previdenciárias e fiscais, conversão do sistema horário para o sistema decimal.

**Carga Horária:** 30 horas-aula**Público-alvo (em ordem de prioridade de seleção):**

- Magistrados do TRT4;
- Servidores do TRT4 lotados em gabinetes vinculados à SEEx (Seção Especializada em Execução) e no JAEP (Juízo Auxiliar de Execução e Precatórios);
- Servidores do TRT4 lotados em Varas do Trabalho e Postos, que atuem na liquidação/execução;
- Demais Servidores do TRT4 lotados na área judiciária que não tenham participado de edições anteriores deste curso.

**Nº de vagas/participantes:** 50

**Avaliação:** Avaliação contínua mediante realização de tarefas semanais ao longo dos módulos do curso e de questionário final de avaliação.

**Certificação:** Condiciona-se à realização das atividades avaliativas propostas e ao atingimento de 70 pontos ou mais no cômputo geral dessas atividades.

**Adicional de Qualificação (para Servidores):** Válido para todos os cargos do TRT4.

**OBSERVAÇÕES (EM RELAÇÃO AOS SERVIDORES):**

- Lembre-se de comunicar a inscrição no curso à sua chefia imediata.
- Nos termos do disposto no § 2º do art.6º da Resolução 159/2015 do CSJT, não poderão participar de ações de capacitação os servidores em gozo de férias, ou usufruindo as licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83, 84, 85, 86, 87, 91 e 92, os afastamentos previstos nos artigos 93, 94, 95, 96-A, assim como as licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei nº 8.112/90.

\*\*\*

Site:

[www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial](http://www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial)

Facebook:

[www.facebook.com/EscolaJudicialTRT4](https://www.facebook.com/EscolaJudicialTRT4)

Instagram:

[www.instagram.com/ejud4](https://www.instagram.com/ejud4)

\*\*\*

**Imprima somente o necessário**

A Escola Judicial está comprometida com o Plano de Logística Sustentável do TRT-RS: reduzir o uso de papel e toner é compromisso de todos.